

## **DECRETO Nº 10.453, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Aprova o Manual de Procedimentos da Fiscalização de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal de Franca e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de disciplinar os serviços executados pela Fiscalização de Obras e Posturas da Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Franca,

### **D E C R E T A**

- Art. 1º - Fica aprovado o Manual de Procedimentos da Fiscalização de Obras e Posturas, órgão vinculado a Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Franca, nos termos do Anexo Único deste Decreto.
- Art. 2º - O Manual de Procedimento, de que trata o artigo anterior, tem como principal objetivo uma melhor prestação de serviços à população francana, consolidando, de uma forma simples e clara, os serviços existentes, trâmites e finalizações das áreas de obras e posturas do Município de Franca.
- Art. 3º - A Secretaria de Planejamento Urbano junto com a Fiscalização de Obras e Posturas terá um prazo de 90 (noventa) dias para contemplar a implementação, adaptação e treinamento dos usuários do referido Manual de Procedimentos.
- Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 15 de fevereiro de 2016.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA**  
**PREFEITO**